



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE - IEDS
FACULDADE DE DIREITO - FADIR**

EDITAL n.º 001 / 2018

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – FADIR

A Faculdade de Direito – FADIR da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (FADIR/ UNIFESSPA), situado na Unidade I - do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio FADIR
Cursos das áreas de ciências humanas (com exceção do curso de Direito) e sociais/educação/tecnologia.	01	TARDE/NOITE 16H às 20H	ATENDIMENTO

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1. Auxiliar nas atividades da FACULDADE DE DIREITO da UNIFESSPA (FADIR/UNIFESSPA).
- 2.2. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades **(no período vespertino/noturno)**;

Endereço: Folha 31, Quadra 7, Lote Especial - Nova Marabá | CEP: 68.507-590 | Marabá - Pará - Brasil.
Telefone: (94) 2101 - 7142 E-mail: direito.unifesspa@gmail.com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE - IEDS
FACULDADE DE DIREITO - FADIR**

- 2.4. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.5. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.6. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a UNIFESSPA, Bolsista ou não;
- 2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da tarde/noite, das 16h00 às 20h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas nos dias: 09/05/2018 a 14/05/2018 e a entrevista no dia 16 de maio de 2018, às 15 horas e acontecerá na sala da Faculdade de Direito - Campus I da UNIFESSPA.
- 4.2. Horário de Funcionamento da FADIR/UNIFESSPA: 08h às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
- 4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.4. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE - IEDS
FACULDADE DE DIREITO - FADIR

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado ao final deste Edital);
- 5.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da UNIFESSPA, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico;
- 5.5. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização de uma entrevista.
- 6.2. Conforme os documentos entregues, análise do currículo e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3. A entrevista será realizada no dia 16/05/2017 às 15:00 horas, na FADIR da UNIFESSPA, sob a responsabilidade do Diretor da Faculdade de Direito, Hirohito Diego Athayde Arakawa, ou quem ele designar para esse fim.
- 6.4. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado no dia 17/05/2017 no site da Faculdade de Direito direito@unifesspa.edu.br.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

Endereço: Folha 31, Quadra 7, Lote Especial - Nova Marabá | CEP: 68.507-590 | Marabá - Pará - Brasil.
Telefone: (94) 2101 - 7142 E-mail: direito.unifesspa@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE - IEDS
FACULDADE DE DIREITO - FADIR

- 8.2. O estágio terá duração 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 ou 12 meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 8.3. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.4. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
 - 8.4.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.4.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.4.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.4.4. A pedido do estagiário;
 - 8.4.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 8.4.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.4.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.4.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.6. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.7. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.

8.8.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis)
Endereço: Folha 31, Quadra 7, Lote Especial - Nova Marabá | CEP: 68.507-590 | Marabá - Pará - Brasil.
Telefone: (94) 2101 - 7142 E-mail: direito.unifesspa@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE - IEDS
FACULDADE DE DIREITO - FADIR

reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.

- 8.8. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.9. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
 - 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
 - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
 - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
 - 8.11.5 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 08 de maio de 2018.

Diretor/FADIR/ UNIFESSPA
PROF. HIROHITO DIEGO ATHAYDE ARAKAWA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE - IEDS
FACULDADE DE DIREITO - FADIR**

**EDITAL n.º 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) DA FADIR**

FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº _____)

DADOS CADASTRAIS

Nome: _____ Matrícula: _____
CPF: _____ Sexo: () Feminino () Masculino
Curso: _____ Turma/Período: _____
E-mail: _____ Telefone (s): _____

☐ Declaro conhecimento do Edital n.º 001/2018, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas na

Assinatura do candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) DA FADIR – Nº001/2018 -
FADIR/IEDS/UNIFESSPA**

Inscrição (nº _____)

Nome: _____ Curso: _____

Matrícula: _____

Assinatura do responsável

Assinatura do candidato (a)